



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 029/2013

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a Servidora Pública Municipal **EDNA PEREIRA GORITO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula E- 460, nível 05, Padrão Salarial F, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo n.º 206/2013 a contar de 01 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de maio de 2013

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 27/05/2013

Processo n.º 206/2013 **APOSENTAR**, voluntariamente, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a Servidora Pública Municipal **EDNA PEREIRA GORITO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula E-460, nível 5, Padrão Salarial F, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2013

É fixado o provento de Inatividade, em **R\$ 1.260,51** (mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta e um centavos)

Vencimento base atribuído ao Cargo Auxiliar de Enfermagem, nível 05 Padrão Salarial F – Lei n.º 2.871/2012	R\$ 1.050,43
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 105,04
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 105,04
TOTAL	R\$ 1.260,51

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de maio de 2013.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente